



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 242/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baseada na Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, e

1. Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 84/2012, que trata do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal;
2. Considerando o conteúdo da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 86/12, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD;
3. Considerando o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 83/2012, que dispõe sobre o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das entidades municipais, de aspectos relacionados às contas de gestão;
4. Considerando o elencado na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 89/2013, que disciplina as definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o exercício dos controles interno, externo e social;
5. Considerando o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 122/2016, que trata sobre a "Malha Eletrônica" e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;
6. Considerando as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº. 129/2017, dispondo sobre a Agenda de Obrigações dos Municípios do Estado do Paraná;
7. Considerando ainda a necessidade de indicar os responsáveis pela geração e envio dos dados dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 1º de junho de 2017, os servidores para compor a Equipe de Responsáveis Técnicos (ERT) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos sistemas de prestação de contas eletrônicas, a saber: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), AtoTeca, Obras Públicas, Cadastro de Impedidos de Licitar e Mural de Licitações, cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência nos prazos e condições estabelecidos em normalização específica, conforme a seguir:

| Responsável Técnico | Sistema | Módulo |
|-----------------------------|---|----------------|
| Otoniel de Souza Rocha | SIM-AM | Planejamento |
| | | Contábil |
| Joseli de Oliveira Carvalho | SIM-AM | Patrimônio |
| | | Obras Públicas |
| | Obras Públicas Municipais | |
| Claudécir Wierzbicki | SIM-AM | Licitações |
| | AMIL - Cadastro de Impedidos de Licitar | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

| | | |
|------------------|--------------------------------------|--------------------|
| | AML - Mural de Licitações Municipais | |
| | | |
| Beatriz Ferreira | SIM-AM | Tabelas Cadastrais |
| | AtoTeca | |
| | | |
| Carolina Gaya | SIM-AM | Tesouraria |
| | | Contratos/Atas RP |
| | | Controle Interno |

II – **Designar** o Responsável Técnico do Módulo Contábil do SIM-AM como supervisor da Equipe de Responsáveis Técnicos (ERT);

III – **Conceder** Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, inclusive em gozo de férias e afastamentos para tratamento de saúde de até 15(quinze) dias, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) da Tabela “C”, R1, N1 da Lei Municipal Nº. 1.803/2007 aos responsáveis técnicos;

IV – **Conceder** ao Supervisor da equipe Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, inclusive em gozo de férias e afastamentos para tratamento de saúde de até 15(quinze) dias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

V – **Revogar** a Portaria nº 153/2017.

VI – A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 12 de junho de 2017.

**Ben Hur Custodio de Oliveira
PRESIDENTE**

**Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
1ª SECRETÁRIA**

**Francisco Carlos Cabrini
2º SECRETÁRIO**